



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00123464820208172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO CLAUDIO LUCIO DA HORA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Designada a realização de exame pericial médico, o mesmo não foi realizado.

Desta forma, requer a realização da perícia médica a fim de apurar o grau de invalidez pertencente aparte autora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE